JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº361/2019

TORNA PÚBLICOS OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2020

O **MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 62 da Lei nº 5.010, de 1966, no Ato nº 507, de 26 de dezembro de 2019, da Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região, e no Decreto nº 68.782, de 30 de dezembro de 2019, do Governo do Estado de Alagoas,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar públicos os dias feriados e pontos facultativos, no âmbito da Seção Judiciária de Alagoas, durante o exercício de 2020, conforme segue:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS (SEDE E SUBSEÇÕES)	
MÊS	**ASSUNTO**
JANEIRO	**- 1º a 6 de janeiro (quarta a segunda-feira)** - Recesso judiciário (Lei Federal nº 5.010/66).
FEVEREIRO	**- 24 e 25 de fevereiro (segunda e terça-feira)** - Carnaval (Lei Federal nº 5.010/66). **- 26 de fevereiro - (quarta) -** Quarta-feira de cinzas (ponto facultativo).
ABRIL	**- 08 a 12 de abril (quarta-feira a domingo)** - Semana Santa (Lei Federal nº 5.010/66). **- 21 de abril** (**terça-feira**) - Tiradentes (Lei Federal nº 10.607/2002).
MAIO	**- 1º de maio (sexta-feira) -** Dia do Trabalho (Lei Federal nº 10.607/2002).
JUNHO	**- 24 de junho (quarta-feira) -** São João (feriado estadual, conforme Decreto estadual nº 68.782/2019). **- 29 de junho (segunda-feira) -** São Pedro (feriado estadual, conforme Decreto estadual nº 68.782/2019).
AGOSTO	**- 11 de agosto (terça-feira) -** Criação dos Cursos Jurídicos (Lei Federal nº. 5.010/66).
SETEMBRO	**- 07 de setembro (segunda-feira) -** Independência do Brasil (Lei Federal nº. 10. 607/02). **- 16 de setembro (quarta-feira) -** Emancipação Política de Alagoas.
OUTUBRO	**- 12 de outubro (segunda-feira) -** Nossa Senhora Aparecida (Lei Federal nº. 6.802/80). **- 28 de outubro (quarta-feira) -** Dia do Servidor Público (art. 236 da Lei nº 8.112/90).
NOVEMBRO	**- 1º de novembro (domingo) -** Dia de todos os Santos (Lei Federal nº. 5.010/66). **- 02 de novembro (segunda-feira) -** Dia de Finados (Lei Federal nº. 5.010/66). **- 15 de novembro (domingo) -** Proclamação da República (Lei Federal nº. 10.607/02). **- 20 de novembro (sexta-feira) -** Dia do Servidor Público (art. 236 da Lei 8.112/90).
	- 08 de dezembro (terça-feira) - Dia da Justiça (Lei Federal nº. 6.741/79).

DEZEMBRO	**- 20 a 31 de dezembro -** Recesso Forense (Lei Federal nº. 5.010/66).
SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS	
MÊS	**ASSUNTO**
JUNHO	**- 11 de junho (quinta-feira) -** Corpus Christi - Lei Municipal nº. 1.391/67 (ponto facultativo).
AGOSTO	**- 27 de agosto (quinta-feira) -** Nossa Senhora dos Prazeres (Lei Municipal nº 1.391/67).
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAPIRACA/AL	
MÊS	**ASSUNTO**
FEVEREIRO	**- 02 de fevereiro (domingo) -** Nossa Senhora do Bom Conselho, Padroeira da Cidade (Lei Municipal nº 2.036/99).
OUTUBRO	**- 30 de outubro (sexta-feira) -** Emancipação Política de Arapiraca (Lei Municipal nº 2.036/99).
DEZEMBRO	**- 08 de dezembro (terça-feira) -** Dia de Nossa Senhora Imaculada Conceição (Lei Municipal nº 2.036/99).
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UNIÃO DOS PALMARES/AL	
MÊS	**ASSUNTO**
FEVEREIRO	**- 02 de fevereiro (domingo) -** Festividades alusivas à Padroeira do Município (Lei Municipal nº 327/67).
JULHO	**- 22 de julho (quarta-feira) -** Dia de Santa Maria Madalena (Lei Municipal nº. 1.182/10).
OUTUBRO	**- 13 de outubro (terça-feira) -** Emancipação Política de União dos Palmares (Lei Municipal nº 327/67).
DEZEMBRO	**- 08 de dezembro (terça-feira) -** Dia de Nossa Senhora da Conceição (Lei Municipal nº 336/67).
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTANA DO IPANEMA/AL	
MÊS	**ASSUNTO**
JULHO	**- 26 de julho (domingo) -** Dia da Padroeira, Nossa Senhora Santana (Lei Municipal nº 952/2015).

Art. 2º. Delegar aos Diretores de Foro das Subseções Judiciárias a decisão acerca do estabelecimento de ponto facultativo ou da suspensão das atividades forenses nos respectivos foros.

Art. 3º. Nos dias em que não houver expediente, funcionará o plantão judiciário, ficando prorrogados os prazos processuais para o primeiro dia útil seguinte, nos termos do art. 224 do Código de Processo Civil.

Art. 4º. Encaminhe-se cópia desta Portaria, por via eletrônica, à Ordem dos Advogados do Brasil (Seccional de Alagoas), o Ministério Público Federal, a Superintendência da Polícia Federal, a Procuradoria da União, a Procuradoria da Fazenda Nacional e a Defensoria Pública da União, sem prejuízo de sua divulgação nos meios de comunicação social e *website* desta Seção Judiciária.

Art. 5º. Submeta-se a presente portaria à homologação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região, por via eletrônica.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS MAIA TOBIAS GRANJA**, **DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO**, em 20/01/2020, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1295294** e o código CRC **8898B48D**.

JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº6/2020

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966,

CONSIDERANDO a existência de erro material na Portaria n. 361/2019, no tocante ao feriado previsto para o dia **20 de novembro de 2020**, alusivo a Zumbi dos Palmares, onde se registra referência equivocada ao "Dia do Servidor Público";

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a tabela existente na Portaria n. 361/2019, a fim de que passe a constar, no espaço destinado ao dia **20 de novembro de 2020**, a seguinte indicação:

- 20 de novembro (sexta-feira) - Zumbi dos Palmares (Decreto estadual nº 68.782/2019).

Art. 2º. DETERMINAR que seja a presente Portaria encaminhada, por via eletrônica, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região, para homologação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO**, **DIRETOR DO FORO**, em 14/02/2020, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1393253** e o código CRC **76FC9E97**.